

DECRETO MUNICIPAL Nº 6594

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, em virtude de se encontrar, no mês de dezembro, em andamento as Festas Natalinas, intensificando as vendas de mercadorias e exigindo a definição de horários especiais para atendimento dos consumidores;

CONSIDERANDO que esse horário especial constitui interesse não só dos proprietários dos estabelecimentos fornecedores, bem como, constitui interesse dos seus funcionários, e dos clientes, interessados na aquisição dos diversos bens;

CONSIDERANDO que a implantação desse horário extraordinário não prejudica, de qualquer forma, a vida comunitária;

CONSIDERANDO que a sugestão de horário foi apresentada ao Poder Executivo Municipal pela ACISSP - Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de São Sebastião do Paraíso.

DECRETA:

Art. 1º Observados os feriados Nacionais e/ou Municipais, no período de 02 de dezembro à 31 de dezembro de 2024, **FICA FACULTADO**, aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços deste município, a abertura de suas portas, nos seguintes horários:

I – NO MÊS DE DEZEMBRO:

a) De Segunda-feira, dia 02 até sexta-feira, dia 06 - Das 9:00 até as 19:00 horas;

b) Sábado, dia 07 – Das 09:00 até as 13:00 horas;

c) Domingo, dia 08 – Fechado;

d) De segunda-feira, dia 09 até sexta-feira, dia 13 – Das 09:00 até as 21:00 horas;

e) Sábado, dia 14 – Das 09:00 até as 16:00 horas;

f) Domingo, dia 15 – Das 09:00 até as 12:00 horas;

g) Segunda-feira, dia 16 até sexta-feira, dia 20 – Das 09:00 até as 22:00 horas;

h) Sábado, dia 21 – Das 09:00 até as 18:00 horas;

i) Domingo, dia 22 – Das 10:00 até as 18:00 horas;

j) Segunda-feira, dia 23 – Das 09:00 até as 22 horas;

k) Terça-feira, dia 24 – Das 09:00 até as 18:00 horas;

l) Quarta-feira, dia 25 – Fechado e

m) Quinta-feira, dia 26 em diante – Horário Normal.

Art. 2º Entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal